



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.667
Processo: 00.000604/2024-31
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0296/2024

Aprova a participação da assessora de comunicação e gerente de relações institucionais do Crea-PA, Raíssa Fernandes Rebelo e do gerente de comunicação do Crea-ES, Dhiogo Bottacin Alves, como membros do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, exercício 2024, e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 1º de março de 2024, apreciando a Deliberação nº 30/2024 - CAIS; e considerando que a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, instituiu o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM com a finalidade de formular e implementar a política editorial do Confea; considerando que o art. 70 do citado regulamento estabeleceu que a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing seriam regulamentados por normativo específico; considerando que a Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, combinada com a Decisão Normativa nº 102, de 24 de janeiro de 2014, estabelece em seu art. 1º a seguinte composição para o CCM: “I - presidente do Confea; II - dois conselheiros federais, sendo um representante da comissão permanente responsável pela articulação institucional do Sistema e outro representante do plenário do Confea; III - um representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea; IV - um representante do Colégio de Entidades Nacionais; V - um representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas; VI - um representante da Mútua; VII - superintendente de estratégia e gestão; VIII - dois convidados a serem aprovados pelo plenário do Confea, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing, com notório conhecimento e atuação na área, pertencente ao quadro de colaboradores de um dos 27 (vinte e sete) Creas; e IX - gerente de comunicação”; considerando o Despacho 0919580, no qual indica a assessora de comunicação e gerente de relações institucionais do Crea-PA Raíssa Fernandes Rebelo (0919611) e o gerente de comunicação do Crea-ES Dhiogo Bottacin Alves (0919613), para comporem o CCM no ano de 2024; considerando que, nos termos do art. 2º da Decisão Normativa nº 81, de 2007, o CCM se renova a cada ano, com a indicação dos seus representantes pelos respectivos membros; considerando, portanto, a necessidade de submeter à aprovação do plenário do Confea o nome de dois convidados, colaboradores dos Creas, para comporem o CCM no presente exercício, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a participação da assessora de comunicação e gerente de relações institucionais do Crea-PA, Raíssa Fernandes Rebelo e do gerente de comunicação do Crea-ES, Dhiogo

Bottacin Alves, como membros do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, exercício 2024, conforme estabelece o inciso VIII do art. 1º da DN nº 81, de 2007. 2) Remeter os autos à Gerência de Comunicação - GCO, para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALVARO JOÃO BRIDI, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DANIEL MONTAGNOLI ROBLES, DOMINGOS SAHIB NETO, EMERSON CRUZ VIEIRA, FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA e SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 04/03/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921189** e o código CRC **C65F43CC**.